



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2/2022

**ALTERA A REDAÇÃO E INCLUI DISPOSITIVOS NA
LEI MUNICIPAL Nº 1.394/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Poder Executivo

O Poder Executivo remete à esta Câmara Municipal Projeto de Lei epigrafado acima.

Esta Comissão solicitou parecer jurídico da procuradoria desta Casa, que encontra-se anexo.

Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito dispor sobre matérias de competência do Município e especialmente a alienação de bens autorizada pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 14, inciso VIII.

Observa-se que esta proposição já estabelece a origem da dotação orçamentária que será utilizada, oriunda do superávit financeiro em 31 de dezembro de 2021.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida nesta data, 15 de fevereiro, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto 2/2022, pois entende estar a proposição revestida de constitucionalidade e legalidade.


Vereador ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA
Presidente


Vereador SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
Membro


Vereador ECLAITON MOREIRA BUENO
Membro